DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lutécia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lutécia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lutecia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lutécia
CNPJ 44.544.880/0001-32
Praça Arlindo Eiras,125
Telefone: (18) 3368-1101
Site: www.lutecia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

Câmara Municipal de Lutécia
CNPJ 51.500.627/0001-42
Praça Arlindo Eiras, 125/1ºandar
Telefone: (18) 3368-1107
Site: /www.camaralutecia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lutécia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lutecia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

PODER EXECUTIVO DE LUTÉCIA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 07/21 DE 21 DE JANEIRO DE 2.021

"Nomeia Conselho Municipal de Educação de Lutécia"

O Cidadão Laudemir Leati, Prefeito Municipal de LUTÉCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e CONSIDERANDO o disposto no artigo 1°, da lei municipal nº 20/97, de 30/06/97,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes cidadãos para integrarem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUTÉCIA:

a) Representante do Executivo:

RODRIGO OTÁVIO CESAR ALVES		RG 24.509.069-1
-	Titular	
LARISSA ALVES MOREIRA GONÇALVES		RG 32.451.923-0
-	Suplente	

b) Representante do Estado (Dirigente Regional):

MARLENE A. BARCHI DIB

c) Representante do Departamento Municipal de Educação:

CÉLIA APARECIDA REGINATO RG 26.798.395-5

d) Representante do Legislativo:

PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO		RG 34.061.884-X
-	Titular	
JULIANA DE CARVALHO PINTO		RG 29.903.283-3
-	Suplente	

e) Representante dos Pais de Alunos:

VICENTE RODRIGUES DA SILVA		RG 22.831.371-5
-	Titular	
ALINE MARTINS CLARO DA COSTA		RG 33.128.258-6
-	Suplente	

f) Representante do Magistério Público Municipal:

LIDIANE APARECIDA OZÉIAS		RG 34.623.421-9
-	Titular	
VALDIRENE G. NASCIMENTO BARQUILHA		RG 18.342.747-6
-	Suplente	

g) Representante do Magistério Público Estadual:

RÉGIA MARIZA MORRO		RG: 25.659.789-3
-	Titular	
HÉRICA MARIA GIROTTO BARQUILHA		RG: 29.335.100-4
-	Suplente	

h) Representante da Direção de Escola Municipal:

VANESSA MAGOSSO DOS SANTOS SAVIAN		RG 42.040.696-7
-	Titular	
GISLEINE REGINA LOURENÇO		RG 19.336.251-X
-	Suplente	

i) Representante da Direção de Escola Estadual:

MÁRCIA CRISTINA RODRIGUES RG: 22.032.816-X

Art. 2º - Os serviços prestados pelos membros nomeados serão gratuitos, porém considerados de alta relevância para o Município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 56/20 de 29 de Julho de 2020.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 21 de Janeiro de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

Registrado, nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo

DECRETO Nº 08/2021 DE 21 DE JANEIRO 2021

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2019, PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS TEMPORÁRIOS NA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

Conforme Lei Municipal nº 18/2018 de 08 de maio de 2018

www.lutecia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lutecia

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAUDEMIR LEATI, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no item 14 – Das Disposições Finais, sub item 14.6, do Edital Resumido do Processo Seletivo nº 03/2019, para preenchimento das funções, destinadas ao suprimento de necessidades temporárias de interesse público, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e da permissão de prorrogação por prazo de 1 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período a critério da administração;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 03/2020, de 24 de Janeiro de 2020, procedeu a homologação do resultado final do Processo Seletivo nº 03/2019, cujo prazo expirar-se-á no próximo dia 24 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a prorrogação do referido Processo Seletivo nº 03/2019, tendo em vista a possibilidade de proceder a convocação de candidatos legalmente inscritos e que lograram êxito na aprovação do referido processo.

DECRETA:

Art. 1º - Em simetria com o disposto no sub-item 14.6., do Item 14, do Edital Resumido do Processo Seletivo nº 003/2019, e do Decreto nº 03/2020, de 24 de Janeiro de 2020, fica prorrogado por mais 1 (um) ano, a partir de 22 de Janeiro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo nº 03/2019, para o preenchimento das funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VETORES; FARMACÊUTICO; MÉDICO DO ESF; MÉDICO PEDIATRA; MOTORISTA; NUTRICIONISTA; PROFESSOR DE MÚSICA; PROFESSOR PEB I; PROFESSOR PEB II -ARTES; PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESOR PEB II – INGLÊS E TÉCNICO EM INFORMÁTICA, realizado em data de 05.01.2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 21 de Janeiro de 2.021.

LAUDEMIR LEATI

Prefeito Municipal

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra, e publicado no Diário Oficial do Município.

ODAIR JOSÉ MARTINS CLARO

Secretário Administrativo